



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.029831/2019-16**

**INTERESSADO: LINK TÁXI AÉREO LTDA**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviços aéreos públicos protocolado pela **LINK TAXI AÉREO LTDA.**, em 09.08.2019 (doc. 3335207).

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 150/2019/GTOS/GEAM/SAS (doc. 3336074), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da 1ª alteração contratual da empresa (doc. 3335212) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (doc. 3335211);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 03/02/2020 (doc. 3335214), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 17/09/2019 (doc. 3463390), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 3335210); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 3338899) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3346590), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 4 de setembro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3456857).

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/09/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3463299** e o código CRC **77E3157F**.

